



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.570/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com recursos vinculados ao IGD-PBF, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a aquisição de materiais diversos, através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – FMAS – Fundo Municipal Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0029 – Assistência Social Geral

2011 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (7704) (1198)..... R\$ 1.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do repasse pelo FNAS, vinculados ao IGD-PBF (Programa Bolsa Família).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 10 de dezembro de 2012.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário da Administração